



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Nº 1506

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros atos	5
Terceiro Setor	6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	6
Notificações	7
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5977
de 29 de agosto de 2023 - Lei nº.5247

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$328.036,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				328.036,34
02	07	05	Serviços Culturais	
	647	13.392.0010.2126.0000	Valorização e Universalização da Cultura	116.731,73
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 342	LEI COMPL.195 DE 08/07/2022 - PAULO GUST	
	659	13.392.0010.2126.0000	Valorização e Universalização da Cultura	116.731,73
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 342	LEI COMPL.195 DE 08/07/2022 - PAULO GUST	
	660	13.392.0010.2127.0000	Valorização e Universalização da Cultura	47.286,44
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 342	LEI COMPL.195 DE 08/07/2022 - PAULO GUST	
	661	13.392.0010.2127.0000	Valorização e Universalização da Cultura	47.286,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 342	LEI COMPL.195 DE 08/07/2022 - PAULO GUST	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	328.036,34
	Fontes de Recurso
	05 00 328.036,34

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5977
de 29 de agosto de 2023 - Lei nº.5247**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5978
de 25 de agosto de 2023 - Lei nº.5248**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	648	10.305.0000.2113.0000	Encargos Gerais do Município	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 076	EM 41180002 - MARCO BERTAIOLLI-AFAPABI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de agosto de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

DECRETO nº 5979
de 25 de agosto de 2023 - Lei nº. 5249

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINSSIMÕES FILHO

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei

Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

0206 01 FMS - Fundo Municipal	Saúde		
de			
650	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	800 078	EM-90600005-GUILHERME DERRITE-SUS-PAB	
651	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	800 078	EM-90600005-GUILHERME DERRITE-SUS-PAB	
652	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	800 079	EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB	
653	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	800 079	EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

200.000,00

05 00 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de agosto de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.602/2023=

de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de setembro de 2023**, a **Sra. Mariely Sandrini Vieira**, do emprego temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

III CONTRATO Nº 07/2019

LOCATÁRIO: Município de Bariri-SP

LOCADOR: Lar Vicentino

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes nº 645, destinado a instalação do CAPS.

VALOR: 5.500,00 mensais

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Outros atos

EDITAL Nº 63/2023 - IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2023 - Proc. 45.966/2023

O Município de Bariri, adotando o Parecer da Procuradoria Jurídica, torna público que, não acolheu a impugnação ao Edital nº 63/2023, interposta pela empresa UMERC - União Médica Radiológica de Catanduva Ltda, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames de Angiorressonância e Ressonância Magnética, por um período de 12 meses, para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Terceiro Setor**Justificativa - Ausência de Chamamento Público****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2023 – 3º SETOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais), à Academia Baririense de Letras e Artes - ABLA, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº. 07.545.765/0001-56, sito à Rua XV de Novembro, nº. 505, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando à manutenção e o apoio a ações culturais promovidas pela OSC, por meio da celebração de Termo de Colaboração. O valor é proveniente das Emendas Impositivas nos. 65 e 71, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Colaboração nº. 13/2023 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri. Bariri, 29 de agosto de 2023. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito Municipal.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 15/10/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 26/08/2023 10:59:41-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 SETOR DE TRÂNSITO
 NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027786-1	DY18B84	20/08/2023	00:08	230. XI	665-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	15/10/2023
B027790-1	GIC0114	20/08/2023	01:51	230. XI	665-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	15/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/08/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028046-1	EJO1A30	16/08/2023	21:58	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	15/10/2023
B027765-1	EJO1A30	19/08/2023	17:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2023
B027805-1	FQP0A44	17/08/2023	10:25	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	15/10/2023
B027764-1	FDO9B91	18/08/2023	23:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2023
B026510-1	JYE0A33	19/08/2023	02:49	186. I	572-00	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	15/10/2023
B028500-1	EEM2H41	20/08/2023	15:32	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	15/10/2023
B027784-1	DYI5660	20/08/2023	00:05	230. XI	665-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	15/10/2023
B027787-1	EZP2A08	20/08/2023	00:06	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2023
B027788-1	EZP2A08	20/08/2023	00:06	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	15/10/2023
B027789-1	FBS3D12	20/08/2023	01:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	15/10/2023
B027791-1	GIC2114	20/08/2023	01:51	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	15/10/2023
B027792-1	GIC2114	20/08/2023	01:51	244 X	768-41	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE PROTEÇ	15/10/2023
B027793-1	GIC2114	20/08/2023	01:51	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/10/2023
B027785-1	DOF8J54	20/08/2023	00:06	230. XI	665-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	15/10/2023
B027879-1	KEM3486	19/08/2023	08:54	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	15/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/08/2023	Páginas: 2/2

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 743/2023 =
de 29 de agosto de 2023

*Designa servidora para exercer
função de Operador de ETE de
forma interina.*

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Sonia Cristina Garutti de Oliveira**, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Manutenção, para substituir o senhor Elton Fernando Lazzari, ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência de férias, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2023, retornado ao ser emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de agosto de 2023.

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8741-c741-56ef-f31f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1506, ano XVIII, veiculado em 29 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 29/08/2023 às 16:44:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8741-c741-56ef-f31f>